



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 46/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **IZAMAR VIEIRA NUNES**, que exerceu o cargo de **MOTORISTA**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecido dia 07/06/2017, à dependente companheira, **REGINALDA DE SOUSA LUCENA**, portadora do CPF nº 011.434.231-86, e RG 4863830 PC/GO, aos dependentes **JOÃO PEDRO NUNES PEREIRA MACEDO**, solteiro, portador do CPF nº 069.660.941-02, e RG 1384829 SSP/TO e **SELENE DA SILVA NUNES**, portadora do RG: 3563774 e CPF: 882.979.001-00. Conforme redação do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 058/2011 (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 2.099,95** (dois mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
REGINALDA DE SOUSA LUCENA	Companheira	22/03/1979	33,33	699,98
SELENE DA SILVA NUNES	Outros	17/05/1966	33,33	699,98
JOÃO PEDRO NUNES PEREIRA MACEDO	Filho	21/01/2002	33,33	699,98

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de N° 54 de 24 de outubro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 11 dias de Setembro de 2019.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017